PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 14/2023

Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)

Assunto: Projeto de Lei Complementar

Processo SF-PRC-2023/00020

Senhor Presidente

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Complementar, que contempla a alteração de emenda impositiva no orçamento vigente, a pedido do Vereador Higor Ferreira.

O Projeto de Lei Complementar prevê a alteração no orçamento vigente no tocante às dotações destinadas a "Realizações de exames por imagem" (Código orçamentário 02.18.01.10.301.0065.2257) no valor parcial de R$ 250.000,00 (duzentos mil reais) e a Obras e Instalações (Código orçamentário 02.18.01.10.301.0065.1061) no valor parcial de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para que no lugar destas seja contemplada a dotação "Ações de Zeladoria no Município" (Código orçamentário 02.06.01.15.452.0065.2256) no valor somado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Vicente, 01 de março de 2023.

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal

Classif. documental	999.99.99.991

Assinado com senha por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO - 01/03/2023 às 14:23:20.
Documento Nº: 8881-1694 - consulta à autenticidade em https://documentos.prefeitura-saovicente.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8881-1694

SIGA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Jacob Emerick , 1195 Parque Bitaru
11310-071 São Vicente - SP

Assinado com senha por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO - 01/03/2023 às 14:23:20
Documento Nº: 8881-1694 - consulta à autenticidade em https://documentos.prefeitura-saovicente.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8881-1694

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 14/2023

Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)

Assunto: Autoriza o Poder Executivo abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando "Alteração da Emenda Parlamentar do Vereador Higor Ferreira para o exercício de 2023.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Autoriza o Poder Executivo abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando "Alteração da Emenda Parlamentar do Vereador Higor Ferreira para o exercício de 2023.

Processo SF-PRC-2023/00020

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, conforme Lei nº 4.359, de 09 de dezembro de 2022, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte verba orçamentária:

1. Código Orçamentário: 02.06.01.15.452.0065.2256.08.100.0010.3.3.90.39.00
    1. Descrição: Ações de Zeladoria no Município
    2. Valor: R$ 350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

1. Código Orçamentário: 02.18.01.10.301.0065.2257.08.100.0010.3.3.90.39.00
    1. Descrição: Realizações de Exames por Imagem

Classif. documental	999.99.99.991

Assinado com senha por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO - 01/03/2023 às 14:22:59.
Documento Nº: 8895-1694 - consulta à autenticidade em https://documentos.prefeitura-saovicente.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8895-1694

SIGA

2. Valor: R$ 250.000,00
2. Código Orçamentário: 02.18.01.10.301.0065.1061.08.100.0010.4.4.90.51.00
   1. Descrição: Obras e Instalações
   2. Valor: R$ 100.000,00

Art. 3º O §1º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 1.077, de 11 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º Considerando que esta municipalidade não possui a quantidade de profissionais para a devida coordenação dos trabalhos in loco de que trata o artigo 4º desta Lei Complementar, serão criadas, ainda, 36 (trinta e seis) vagas para coordenadores, conforme disponibilidade orçamentária, que serão escolhidos por meio de seleção simples, observando as mesmas condições dispostas no artigo 3º." (NR)."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

* * * *

São Vicente, 01 de março de 2023.

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal
Rua Jacob Emerick , 1195 Parque Bitaru
11310-071 São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Bruno
em 1 / 3 / 23 às 15:20h

Assinado com senha por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO - 01/03/2023 às 14:22:59.
Documento Nº: 8895-1694 - consulta à autenticidade em https://documentos.prefeitura-saovicente.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8895-1694